

# PARECER N° , DE 2014

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 684, de 2014, da Senadora Angela Portela, em que *requer, com fundamento no parágrafo 2º do art. 50º, da Constituição Federal, combinado como que dispõe no artigo 216 do regimento Interno do Senado federal*” informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia , sobre a localização das áreas a que se refere o assentimento prévio concedido a Boa Vista mineração Ltda., publicado no Diário Oficial da União no dia 25 de fevereiro de 2014.

SF/14606.89511-57

RELATOR: Senador **ROMERO JUCÁ**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento (RQS) nº 684, de 2014, de autoria da Senadora Angela Portela, em que *requer, com fundamento no § 2º do art. 50º da Constituição Federal combinado com artigo 216 do Regimento Interno*, informações ao Ministro de Estado das Minas e Energia.

O presente requerimento, com base na decisão do Conselho de Defesa da Nacional, que resolveu dar assentimento prévio à empresa Boa Vista Mineração Ltda., para pesquisa de ouro e basalto em 14 áreas distintas, dos municípios de Amajari, Bonfim, Boa Vista e Cantá no estado de Roraima, pretende tomar conhecimento da exata localização das áreas a serem pesquisadas.

## II – ANÁLISE

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento se encontra de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, atendendo, também, às exigências dos arts. 215 ,216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

Relativamente ao mérito, não há o que obstar, uma vez que todos os questionamentos formulados são pertinentes ao papel fiscalizador do Congresso Nacional perante as ações do Poder Executivo, *in casu* , Ministro das Minas e Energia a quem cabe os questionamentos relacionados a exploração e aproveitamento de substâncias minerais.

### **III – VOTO**

Do exposto, manifestamo-nos pelo acolhimento do Requerimento nº 684, de 2014.

Sala da Mesa do Senado Federal,

, Presidente

, Relator

SF/14606 89511-57